



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 942 DE 11-08-94

"Concede Subvenção à Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida."

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à repassar à Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em forma de subvenção.

Parágrafo Único: A referida subvenção será repassada parceladamente de acordo com a disponibilidade de caixa do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de agosto de 1994.

SILVIO RIBEIRO DE LIMA.

PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ DANIEL VIEIRA

CONTADOR